

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 356/2012 - CIB

Goiânia, 23 de outubro de 2012.

Aprova **AD REFERENDUM** documentação apresentada pelo Município de Iporá, conforme Portaria GM/MS nº 1601/11, para o recebimento da terceira parcela do financiamento para a construção de **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 3 - A Resolução CIB-GO nº 063 de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução CIB-GO nº 175 de 28 de dezembro de 2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, com os respectivos portes, no Estado de Goiás;
- 4 - Que o gestor do município de Iporá, apresentou o atestado de conclusão de obra da UPA porte I devidamente assinado por profissional com registro no CREA-GO e ratificada pelo gestor municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente ao término da construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Município de Iporá, para receber a **terceira parcela** conforme artigo 5º, inciso III da Portaria GM/MS nº 1020/2009 e ratifica a documentação apresentada.


**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS